PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EDITAL Nº 007/2022 – CISRU CENTRO SUL
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

HÉLIO MARCIO CAMPOS, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio, no Regimento Interno, bem como no Ato n.º 16 de 07/02/2017, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para Contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Nº 007/2022, nos seguintes termos:

I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CANDIDATOS APROVADOS MÉDICOS – BARBACENA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASS.**	**EXAME ADMISSIONAL**
004	Fábio Duarte Silva	2º	18/01/23 às 08h
006	Marcelo Tolomelli Cury	3º	18/01/23 às 08h
014	Carolina Helena Mendes Gava*	4º	
001	Pedro Eduardus Leal	5º	18/01/23 às 08h
024	Gabriela Carvalho Marinho	6º	18/01/23 às 08h
027	Nayara Maria Martins Pereira*	7°	

*Os candidatos destacados com * não precisarão realizar o exame admissional, pois ja pertecem ao quadro de empregados do CISRU, entretranto devem comparecer no dia 16/01/2023 no setor de recursos humanos para assinatura do termo de alteração contratual.

II– DOS ITENS DO EDITAL 007/2022 A SEREM OBSERVADOS

12.1. Das Disposições Gerais:

12.2 Todos os candidatos a serem contratados em decorrência de classificação neste Processo Seletivo Simplificado deverão se submeter-se a Exame Médico Pré-Admissional, sob responsabilidade do CISRU ou empresas por ele designadas, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício da função.

12.2.1 Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Guia para Exame Médico de Ingresso disponibilizado pelo CISRU devidamente preenchida.

b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.

12.2.2. Os candidatos concorrentes aos empregos públicos especificados no quadro abaixo, deverão apresentar ao médico do trabalho contratado pelo CISRU, resultado de exames Pré-Admissionais Complementares correspondentes ao emprego público, conforme abaixo descrito, sendo estes exames custeados pelo próprio candidato:

Emprego Público	Exames Complementares
Enfermeiro	• Anti - HBS • Hemograma Completo • Fator RH • Grupo Sanguíneo

12.2.3. Os exames especificados no item 12.2.2 deverão ser apresentados pelo candidato ao médico do trabalho contratado pelo CISRU no dia agendado para o seu exame préadmissional.

12.2.4. Poderão ser solicitados pelo médico examinador exames adicionais, quando necessário;

12.2.5. Nos resultados dos exames descritos no item 12.2.2 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

12.2.6. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

12.2.7. O candidato deverá apresentar também, cartão de vacinação demonstrando já ter tomado as seguintes vacinas obrigatórias:

a) Dupla adulto (tétano e difteria);

b) Tríplice Viral;

c) Hepatite B;

d) Febre Amarela;

e) Influenza;

f) COVID-19.

12.2.8. No Exame Médico Pré-Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

12.2.9. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá apresentar recurso da decisão na sede do Consórcio durante o horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao

candidato.

12.2.10. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 12.2.9 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de ser contratado, podendo o CISRU convocar o próximo candidato.

12.2.11. O recurso referido no item 12.2.9 deste Edital suspende o prazo para a contratação do candidato.

13. DO PROVIMENTO DA VAGA - CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Concluído o Processo Seletivo Simplificado, homologado o resultado final e aprovado na avaliação prática, a convocação dos candidatos classificados neste Edital para contratação por prazo determinado por excepcional interesse público obedecerá à estrita ordem de classificação oriunda da avaliação curricular no processo seletivo, ao prazo de validade do processo seletivo simplificado, ao surgimento de vagas e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

13.2. O prazo para a apresentação do candidato para assinatura do contrato por prazo determinado será de 05 (cinco) dias a contar da convocação para contratação, conforme ato interno, contados da publicação do edital de convocação publicado no Quadro Oficial de Avisos do CISRU e no endereço eletrônico www.cisru.mg.gov.br. Caberá ao candidato responsabilizar-se pelo acompanhamento da referida convocação.

13.3. Será tornada sem efeito a convocação do candidato que não apresentar, no prazo da contratação, a documentação completa exigida neste item, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada do interessado e deferida por Comissão interna constituída para este fim.

13.4. Não ocorrendo a contratação no prazo previsto, o ato convocatório tornar-se-á sem efeito, passando a convocação ao candidato imediatamente classificado.

13.5. O candidato classificado e convocado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Acordos Coletivos e no Regimento Interno do CISRU.

13.6. O candidato classificado, quando convocado, além de satisfazer as condições legais para contratação em emprego público deverá apresentar, no ato da contratação, cópias dos seguintes documentos acompanhados do original para autenticação ou autenticados em cartório:

a) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.

b) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada

do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na Justiça Eleitoral.

c) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.

d) Fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver.

e) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.

f) Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.

g) Carteira de trabalho.

h) Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.

i) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes).

j) Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico, para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente.

k) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário.

l) Comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da página na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência).

m) Cópia do cartão de vacina atualizado, conforme item 15.1.6.

n) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes (original).

o) Número de Conta Corrente no Banco credenciado ao Consórcio.

p) Documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.

q) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do CISRU Centro Sul, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado.

r) Declaração de não acúmulo de cargos/empregos públicos (original) respeitando a obrigatoriedade da legislação em vigor.

s) Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos (original) pelos motivos previstos no inciso III do artigo 26 do Ato 016/2017 de 07/02/2017, deliberado pelo conselho diretor do CISRU Centro Sul.

t) Apresentar certidões criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado o impedimento à admissão deverá ser fundamentado e garantido o candidato o contraditório e ampla defesa.

u) No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em

decorrência de sua aprovação no certame.

v) Apresentar Declaração de Conclusão do Treinamento Básico Introdutório - TBI, conforme item 11.16, expedido pelo CISRU Centro Sul.

w) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada.

13.7. O Candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.8. Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos

requisitos especificados no item 10.1 deste Edital.

13.9. O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

III – DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos deverão comparecer na Clínica Gorgulho de Medicina do Trabalho em dia e horários descritos nesta convocação para a realização do exame admissional e no setor de Recursos Humanos do CISRU em seguida para a entrega dos documentos. Os candidatos serão contratados como empregados públicos Temporarios do CISRU Centro Sul após realizar os exames pré-admissionais, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício da função.

Barbacena, 05 de janeiro de 2023.

Hélio Márcio Campos
Presidente do CISRU Centro Sul
Prefeito de Ouro Branco